



TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE.

CONSIDERANDO os termos da Deliberação 26/2022, a qual institui o Programa Clube de Vantagens no âmbito do CRF/CE, com o escopo de fomentar e viabilizar a oferta de descontos aos inscritos perante este Conselho Profissional e aos servidores vinculados a esta Autarquia;

CONSIDERANDO a previsão expressa, conforme anexo II da Deliberação 26/2022, da edição de Termo de Credenciamento para formalização da adesão ao Programa, devidamente regulamento no ato administrativo já mencionado;

CONSIDERANDO que a empresa objeto do presente credenciamento, conforme análise realizada pelo Grupo Gestor de Credenciamento, nomeado pela Portaria 422/2022, está apta a participar do Programa Clube de Vantagens do CRF/CE.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3820/60, com jurisdição no Estado do Ceará e sede na capital Fortaleza, na Rua Marcondes Pereira nº 1160 – Dionísio Torres, CEP 60.130-060, inscrito no CNPJ sob o nº 07.288.905/0001-58, nos termos da Deliberação 26/2022, e a EMPRESA PARCEIRA INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO CEARÁ – IPOG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.875.634/0001-68, com endereço profissional na Avenida Santos Dumont, nº 2456, Salas 901 e 902, Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP 60150-161, firmam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA CLUBE DE VANTAGENS DO CRF/CE** com o escopo de possibilitar a oferta de benefícios aos farmacêuticos adimplentes e servidores vinculados a esta entidade, nos termos que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **PARCEIRA** oferece aos servidores do Conselho Regional de Farmácia do Ceará, bem como aos profissionais farmacêuticos inscritos perante esta entidade, e seus dependentes legais, o desconto de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) nos cursos de pós graduação presencial e pós graduação na modalidade remota e desconto de 10% (dez por cento) nos cursos de curta duração.

CLÁUSULA SEGUNDA: em atenção ao artigo 12, VI, da Deliberação 26/2022, é designado como preposta a Sra. Fernanda Roberta da Silva Pimentel, inscrita no CPF sob o nº 847.688.271-87,



para relacionamento administrativo junto ao CRF/CE e subscrição do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: as partes declaram, por meio do presente termo, plena observância aos termos da Deliberação 26/2022.

CLÁUSULA QUARTA: eventuais omissões constantes da aludida Deliberação 26/2022 poderão ser objeto de composição entre as partes, desde que observadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: os efeitos do presente Termo de Credenciamento se iniciam na data de subscrição deste instrumento.

Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE

Dra. ARLÂNDIA CRISTINA LIMA NOBRE DE MORAIS
PRESIDENTE
CRF/CE Nº 2046

INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO CEARÁ – IPOG

Instituto de Educação e
Capacitação do Ceará Ltda-ME
CNPJ: 21.875.634/0001-68